ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.Objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto usinado bombeável, reforçado com fibras de polipropileno, de forma parcelada, com resistência característica à compressão há 28 dias igual ou superior a 25 MPa (Fck 25), para execução de obras e serviços de infraestrutura do Município de Faxinal dos Guedes/SC.

2. Contato

Responsável: Samantha de Campos da Silva
E-mail: engenharia@faxinal.sc.gov.br
Telefone: (49) 3436 - 4307

3. Introdução

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

4. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto usinado bombeável, reforçado com fibras de polipropileno, de forma parcelada, com resistência característica à compressão há 28 dias igual ou superior a 25 MPa (Fck 25), para execução de obras e serviços de infraestrutura do Município de Faxinal dos Guedes.
A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo e adequado de concreto usinado bombeável, reforçado com fibras de polipropileno, com resistência característica à compressão aos 28 dias igual ou superior a 25 MPa (Fck 25), a fim de atender às demandas das obras e serviços de infraestrutura executados pelo Município de Faxinal dos Guedes.
A adoção do concreto usinado bombeável, com adição de fibras de polipropileno, proporciona maior controle do processo produtivo, redução de fissuração por retração, ganho de desempenho estrutural e eficiência na execução, além de minimizar desperdícios e otimizar o uso de recursos humanos e materiais.
A contratação de forma parcelada mostra-se necessária em razão da natureza continuada das intervenções, da imprevisibilidade quanto aos quantitativos exatos por obra e da necessidade de atendimento imediato às frentes de serviço, garantindo a continuidade das ações da Secretaria de Infraestrutura e a adequada manutenção da malha urbana e rural do Município.
Dessa forma, a contratação torna-se indispensável para assegurar a continuidade das ações de infraestrutura, a adequada aplicação dos recursos públicos e a melhoria da qualidade de vida da população de Faxinal dos Guedes.

5. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Setor de Obras e Engenharia	Samantha de Campos da Silva

6. Previsão no plano de contratações anual

Considerando que o Município de Faxinal dos Guedes possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, ele está enquadrado na exceção prevista no art. 176 da Lei nº 14.133/2021. De acordo com esse dispositivo, os municípios com população inferior a 20.000 habitantes estão dispensados da obrigatoriedade de elaborar e publicar Planos Anuais de Contratações (PAC)

7. Requisitos da Contratação

Trata-se de serviços de engenharia, tendo como objeto da presente contratação o fornecimento de concreto usinado para obras de infraestrutura do Município de Faxinal dos Guedes. A contratação objeto deste estudo preliminar apresenta os seguintes requisitos:

- Fornecimento de concreto usinado bombeável, produzido em central dosadora licenciada;
- Concreto reforçado com fibras de polipropileno, em dosagem compatível com as normas técnicas aplicáveis e com o desempenho exigido;
- Resistência característica à compressão (Fck) ≥ 25 MPa, aos 28 dias, comprovada por controle tecnológico;
- Atendimento às normas técnicas vigentes, em especial ABNT NBR 7212, NBR 5738, NBR 5739 e NBR 12655, ou outras que venham a substituí-las;
- Concreto adequado ao bombeamento, com abatimento (slump) compatível com o método executivo adotado, conforme solicitação da fiscalização;
- Fornecimento parcelado, conforme demandas da Secretaria de Infraestrutura;
- Entregas realizadas nos locais indicados pelo Município, dentro do perímetro urbano ou rural;
- Disponibilidade de caminhão-betoneira e bomba de concreto, quando solicitado;
- Cumprimento rigoroso dos prazos de entrega previamente acordados, garantindo a continuidade das frentes de trabalho;
- Apresentação de nota fiscal, romaneio de carga e traço do concreto, quando solicitado;
- Disponibilização de laudos de resistência à compressão emitidos por laboratório idôneo ou próprio, conforme normas da ABNT;
- Permissão para acompanhamento e fiscalização do fornecimento pelo Município, inclusive coleta de corpos de prova;
- Atendimento à legislação ambiental vigente, com licenças e autorizações necessárias para operação da central de concreto;
- Observância das normas de segurança do trabalho, especialmente no transporte, bombeamento e descarga do concreto;

- Responsabilidade pela correta destinação de resíduos decorrentes do processo produtivo;
- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigências legais;
- Comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto, mediante atestados de fornecimento de concreto usinado;
- Aceitação das condições contratuais, inclusive quanto à medição, pagamento e penalidades

8. Estimativa das quantidades

A estimativa de quantidades para a contratação foi realizada com base no levantamento dos serviços intencionados pelo Município de Faxinal dos Guedes.

9. Levantamento de Mercado

Levantamento de mercado que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

10. Estimativa do preço da contratação

A estimativa de valores para a presente contratação foi realizada através de pesquisa de planilha orçamentária, sendo que a composição de preços seguirá o SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil).

11. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de concreto usinado bombeável, reforçado com fibras de polipropileno, com resistência característica à compressão aos 28 dias igual ou superior a 25 MPa (Fck 25), a ser entregue de forma parcelada, conforme a demanda das obras e serviços de infraestrutura executados pelo Município de Faxinal dos Guedes.

O fornecimento do concreto será realizado por meio de central de concreto devidamente licenciada, assegurando padronização do traço, controle tecnológico, qualidade do material e conformidade com as normas técnicas vigentes. A utilização de concreto usinado bombeável possibilita maior eficiência operacional, melhor acabamento, rapidez na execução e redução de desperdícios, especialmente em locais de difícil acesso ou com maior complexidade construtiva.

A incorporação de fibras de polipropileno ao concreto visa o aumento da durabilidade e do desempenho do material, contribuindo para a redução da fissuração por retração plástica, melhoria do comportamento pós-fissuração e maior vida útil das estruturas executadas, o que resulta em menor necessidade de manutenções corretivas ao longo do tempo.

A contratação de forma parcelada permite ao Município maior flexibilidade no atendimento das demandas, adequação dos quantitativos à disponibilidade orçamentária e continuidade das frentes de serviço, sem a necessidade de estocagem de materiais ou produção própria, otimizando os recursos humanos, financeiros e logísticos da Administração.

Dessa forma, a solução atende de maneira eficiente, econômica e técnica às necessidades da Administração Pública, garantindo a execução adequada das obras de infraestrutura

urbana e rural, com qualidade, segurança e durabilidade, em conformidade com o interesse público.
De acordo com as possibilidades levantadas, analisando os valores e diante das possibilidades existentes, considerando também o ciclo de vida do contrato, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquela de menor, dentro das especificações constantes no Edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

12. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução
A contratação integral do objeto é a medida mais eficiente, econômica e segura para a Administração Pública, sendo tecnicamente inviável o parcelamento da obra sem comprometer a qualidade, a responsabilidade técnica e o prazo de execução estabelecido. De acordo com as características, o material e considerando que se trata de um produto perecível, com tempo e vida útil limitado após a sua produção. O parcelamento da compra poderia levar a perdas de material e aumentar os custos, além de comprometer a qualidade do produto final.

13. Demonstrativo dos resultados pretendidos
Com a contratação de empresa especializada para o fornecimento de concreto usinado bombeável, reforçado com fibras de polipropileno, com resistência característica à compressão aos 28 dias igual ou superior a 25 MPa (Fck 25), o Município de Faxinal dos Guedes busca assegurar a execução de obras e serviços de infraestrutura com elevado padrão de qualidade, segurança e durabilidade. Pretende-se garantir a continuidade das frentes de trabalho por meio do fornecimento parcelado, evitando paralisações e promovendo maior eficiência na gestão dos cronogramas. A solução adotada visa, ainda, a redução de patologias construtivas, especialmente fissurações decorrentes da retração do concreto, bem como a padronização do material empregado e o adequado controle tecnológico. Como resultado, espera-se a otimização dos recursos públicos, a diminuição de desperdícios, o aumento da vida útil das estruturas executadas e a redução de custos futuros com manutenção, contribuindo de forma direta para a melhoria da infraestrutura urbana e rural e para o bem-estar da população.

14. Providências prévias ao contrato
As providências prévias à contratação, especialmente no contexto de uma licitação pública, são etapas fundamentais para assegurar a transparência, legalidade e eficiência no processo de aquisição de bens ou serviços. Desenvolver um documento detalhado descrevendo as especificações técnicas, requisitos e características do objeto a ser contratado. Incluir informações sobre prazos, condições de entrega, critérios de aceitação, e demais aspectos relevantes para a execução do contrato.
Deverão ser observados os requisitos de habilitação e pertinência dos valores à exequibilidade dos preços apresentados pela empresa eventualmente classificada em 1º lugar no certame;
Disponibilização de representante indicado pela empresa, para atuar como o responsável pela obra;
Caberá a fiscalização o apreço correto da execução do contrato, bem como a observância às normas vigentes do presente processo;

Deverão ser observados os prazos de entrega dos serviços conforme tabulado neste instrumento e em Termo de Referência;
Abertura do procedimento licitatório ou contratação direta, conforme o valor e modalidade apropriada, com base na legislação vigente (Lei nº 14.133/2021 ou outra aplicável);

15. Contratações correlatas/interdependentes

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinadas ao objeto principal para sua completa prestação. Não se verifica a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

16. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada deverá comprometer-se com a Sustentabilidade Ambiental, fazendo o manuseio correto dos produtos e equipamentos utilizados para a prestação dos serviços, conforme os respectivos marcos legais vigentes. Todo o material resultante da prestação de serviços deverá ter seu descarte feito de forma adequada, conforme o fabricante e/ou legislação aplicada. A Contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços.

17. Declaração de Viabilidade

Declaro Viável a Contratação.

Faxinal dos Guedes/SC, 14 de janeiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SAMANTHA DE CAMPOS DA SILVA
Data: 14/01/2026 11:05:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Samantha de Campos da Silva
Assessora de Desenvolvimento Urbano